



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Pregão Eletrônico nº 20/2016

Esclarecimento nº 2

Prezados licitantes,

Segue pedido de esclarecimento formulado pela empresa **SIGMA DATASERV INFORMÁTICA S/A:**

Solicitamos pedido de esclarecimento conforme abaixo:

1) O item 11.6.4 Relativos à Qualificação Técnica traz a seguinte descrição:

11.6.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica: Conforme dispõe o art. 30, II, e §1º, da Lei 8.666/93. A CONTRATADA deverá apresentar atestado(s) (ou declaração) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação, compreendendo as atividades relacionadas nos lotes 1 ou 2 com no mínimo 50% do quantitativo anual estimado de entregáveis para cada atividade macro, ou sejam, métricas de software, gestão de projetos, governança de TIC, auditoria e conformidade, gestão de serviços – infraestrutura, arquitetura de software, teste e qualidade de software, dados e informações, conteúdo web, segurança da informação e comunicações, conforme Modelo de Atestado de Capacidade Técnica, constante do ANEXO D do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital; (grifo nosso)

Assim, entendemos que os quantitativos anuais a serem considerados para o cálculo dos 50% deverão se basear no quantitativo “Total do Lote” constante das tabelas abaixo, a depender do lote para o qual a licitante irá concorrer.

LOTE 1 – Apoio à Governança e à Gestão de TIC						
Item	Descrição do Serviço	Unid. de Medida	Qtd. Estimada	Valor unitário	Valor total	
1	Auditoria e Conformidade	UST	4.128			
2	Gestão de projetos	UST	1.328			
3	Governança de TIC	UST	1.856			
4	Métricas de Software	UST	3.936			
5	Gestão de Serviços - Infraestrutura	UST	1.856			
TOTAL DO LOTE 1				13.104		

LOTE 2 – Apoio Técnico de TIC					
Item	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	Unid. de Medida	Qtd. Estimada	Valor unitário	Valor total
1	Arquitetura de Software	UST	2.922		
2	Teste e Qualidade de Software	UST	3.800		
3	Dados e Informações	UST	280		
4	Conteúdo Web	UST	1.896		
5	Segurança da Informação e Comunicações	UST	1.856		
TOTAL LOTE 2			10.754		

Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja, solicitamos indicar objetivamente onde se encontra no edital o quantitativo no qual deverão as licitantes se basear para o cálculo de 50% para atendimento da capacidade técnica.

2. Em resposta, informamos que o entendimento da empresa está equivocado. O próprio dispositivo do Edital ao qual a empresa fez referência dispõe que a exigência da comprovação de qualificação técnica diz respeito **a cada atividade macro** e não ao lote como um todo.

3. As tabelas copiadas pela empresa contêm as quantidades estimadas de entregáveis por item, ou seja, para cada atividade macro. Assim, a licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem no mínimo 50% da quantidade apontada em cada item, na forma da alínea “a”, do subitem 11.6.4 do Edital.

Atenciosamente,

MARINA MARINHO
Pregoeira Oficial